

ATA DE 13/12/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em treze de dezembro de novembro de dois mil e dezanove -

Ata n ° 25

A Os treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Nicolau Eduardo** interveio para referir que se congratulava, tal como alguns munícipes, com os bons resultados obtidos pelo Município de Vila Velha de Ródão, de acordo com o ranking global do Anuário dos Municípios Portugueses, documento elaborado pela ordem dos Contabilistas Certificados. Aproveitou também para agradecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao Sr. Vice-Presidente e ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal por terem estado presentes, em Lisboa, no 8º Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas, nas Comemorações do 1º de dezembro, congratulando-se também com o desempenho exemplar da Banda Filarmónica do Fratel, nas referidas comemorações. -----

---O **Sr. vereador Carlos Faria** também se congratulou com as boas notícias sobre Vila Velha de Ródão e aproveitou para desejar a todos os presentes um Feliz Natal. Comunicou, ainda, que não iria poder estar presente no jantar da Festa de Natal da Câmara Municipal, por compromissos partidários inadiáveis. -----

---O **Sr. Presidente** agradeceu as palavras dos senhores vereadores. Referiu, que a Banda Filarmónica do Fratel é representativa do concelho de Vila Velha de Ródão, pois considera que todos nos revemos na sua história e na forma como representam o concelho, reforçando também o apreço que a Câmara Municipal tem pela referida Banda. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.560.476,86€” (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), dos quais “2.549.524,93€” (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.951,93 €” (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 128/2019, de 05/12/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, **determinou a aprovação** da minuta do Contrato Interadministrativo para realização/execução de “**Obras de Reparação do Caminho de Acesso à Barragem de Cedillo e Estabilização da Encosta**” na bacia hidrográfica RH5 Tejo e Oeste, que se arquiva nos documentos presentes na reunião, a celebrar entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Agência Portuguesa do Ambiente I.P., e ainda o envio do referido Contrato, para a Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que, no âmbito dos acontecimentos do baixo nível da água nos rios Tejo e Ponsul provocado pelas descargas extraordinárias verificadas na barragem de Cedillo, houve desde o primeiro momento um acompanhamento por parte do Governo e da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e também uma grande preocupação em dar resposta aos prejuízos. Informou que na passada sexta-feira, em Castelo Branco, os Municípios de Vila Velha de Ródão, Castelo Branco e Nisa assinaram contratos interadministrativos com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que visam, de alguma forma, ressarcir os municípios dos prejuízos causados pela descida acentuada dos níveis de água na barragem de Cedillo. Relativamente a Vila Velha de Ródão, os danos causados foram estruturais no acesso desde o Monte Fidalgo até à barragem de Cedillo e na encosta ali existente, pondo em risco pessoas e bens. Informou ainda que o protocolo assinado entre o Município de Vila Velha de Ródão e a

ATA DE 13/12/2019

APA no valor de 90 mil euros irá permitir a realização de um conjunto de intervenções entre as quais o caminho de acesso à barragem de Cedillo e a estabilização da encosta, considerando que este investimento vai ser muito bom para Vila Velha de Ródão, para o concelho e para as pessoas que utilizam o rio Tejo. Esclareceu, ainda, que os contratos assinados pelos Municípios de Castelo Branco e Nisa, visam a recuperação de infraestruturas danificadas no Rio Tejo. -----

5 – Revisão aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 3ª Revisão ao Orçamento da Receita, com um aumento no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) e uma diminuição no valor de 1.090.000,00€ (um milhão e noventa mil euros), a 4ª Revisão ao Orçamento da Despesa, com um aumento no valor de 10.400,00€ (dez mil e quatrocentos euros) e uma diminuição no valor de 1.080.400,00€ (um milhão oitenta mil e quatrocentos euros), a 3ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e uma diminuição no valor de 78.290,00€ (setenta e oito mil duzentos e noventa euros) e a 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, com uma diminuição no valor de 860.000,00€ (oitocentos e sessenta mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente revisão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A pedido do Sr. Presidente, foram prestados, pela secretária da reunião, alguns esclarecimentos sobre este ponto. -----

6 – Aquisição de prédio; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

7 – Relatório Final e Minuta de contrato de fornecimento de energia elétrica;-----

---Foi presente a informação nº 262/2019, da DOUA, de 10/12/2019, acompanhada do relatório final do concurso em referência (presente no anúncio de procedimento nº 10794/2019 publicado na II Série do Diário da República, parte L, n.º 194 de 09/10/2019 e anúncio do concurso nº 2019/S 198-481280, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 14/10/2019) e de propostas de minutas para os contratos a celebrar para cada lote, para os efeitos previstos nos artigos 98º e 124º, ambos do CCP. -----

---Vistos e analisados os documentos, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos nos artigos 98º e 124º,

ambos do CCP, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1.-**Aprovar** o teor do Relatório Final do Júri do procedimento em referência; -----

2.-**Adjudicar** o fornecimento contínuo de energia elétrica às seguintes firmas, em função de cada um dos três lotes: -----

2.1-**Lote 1** (Instalações em Baixa Tensão Especial) – “**Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Ld.^a.**”, pelo valor de **71.257,74 €** (Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Euros e Setenta e Quatro Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.2-**Lote 2** (Instalações em Baixa Tensão Normal) - “**Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Ld.^a.**”, pelo valor de **57.370,43 €** (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta Euros e Quarenta e Três Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.3-**Lote 3** (Instalações de Iluminação Pública) “**Galp Power, S.A.**”, pelo valor de **131.794,88 €** (Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Euros e Oitenta e Oito Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3.-Como referido no relatório final, e atendendo a que, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Programa do Procedimento e do artigo 4º do Caderno de Encargos, se prevê que o prazo de vigência do contrato, de um ano, possa ser prorrogado por mais dois anos, assumir os valores máximos de adjudicação, por lote, correspondentes à soma dos valores de cada ano, após aplicação do coeficiente de variação máximo admissível de 5% aplicável a cada ano, nas condições definidas no artigo 4º do Caderno de Encargos, resultando assim nos seguintes valores máximos possíveis ao fim do 3º ano de contrato:

3.1-**Lote 1** (Instalações em Baixa Tensão Especial) – “**Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Ld.^a.**”, pelo valor de **224.640,03 €** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Euros e Três Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; --

3.2-**Lote 2** (Instalações em Baixa Tensão Normal) - “**Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Ld.^a.**”, pelo valor de **180.860,28 €** (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Sessenta Euros e Vinte e Oito Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

3.3-**Lote 3** (Instalações de Iluminação Pública) “**Galp Power, S.A.**”, pelo valor de **415.483,36 €** (Quatrocentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Euros e Trinta e Seis Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4.Aprovar as Minutas de Contrato para cada lote. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2020; -----

ATA DE 13/12/2019

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter as regras estipuladas para as reuniões do executivo, de acordo com a seguinte calendarização: -----

---As reuniões da Câmara Municipal **serão quinzenais e terão lugar no edifício dos Paços do Concelho, às sextas-feiras, pelas 10:00 horas**, sendo pública a primeira de cada mês. -----

---No caso em que, de acordo com a regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior, excecionalmente, no final do ano em que a reunião ocorrerá no segundo dia útil anterior, de acordo com a calendarização anexa. -

---Anualmente será realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, pelas 14h30m, com a seguinte periodicidade: -----

Fratel – 1ª. reunião do mês de janeiro (dia 10 de janeiro); -----

Perais – 1ª. reunião do mês de abril (dia 03 de abril); -----

Sarnadas de Ródão – 1ª. reunião do mês de julho (dia 10 de julho);

Freguesia de Vila Velha de Ródão – 1ª. reunião do mês de outubro (dia 02 de outubro), em localidade a designar pela respetiva Junta de Freguesia. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Pedidos de renovação – Acordos de utilização de hortas sociais; -----

---O Sr. Presidente da Câmara apresentou três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno, cedidas para cultivo e destinadas a consumo próprio, celebrados com: -----

---**José Júlio Lopes Isaías**, residente na Rua da Estrada, nº1 064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m², do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 9 da Secção CF; -----

---**Joaquim Miguel Granadeiro Belo**, residente na Rua da Estrada, nº1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m² do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Artigo 9 da Secção CF; -----

---**António Manuel Bonifácio**, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,312ha do prédio denominado “Hortas das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 87 da Secção CD; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos. -----

10 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação da via pública com tubos subterrâneos e publicidade e isenção do pagamento de taxas;-----

---Foram presentes os seguintes requerimentos para renovação de licenças de ocupação da via pública com tubos subterrâneos: -----

1)- **Carlos Alberto Pires**, contribuinte nº133552896, com residência na Rua Cidade do Lobito, Lote 273, 1º Dtº, em Lisboa, requer a renovação do Alvará de Licença nº04/2015, emitido em 08/01/2015, por mais cinco anos, referente a ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítios em Ladeira;-----

2)- **CELTEJO- Empresa de Celulose do Tejo, S.A.**, contribuinte nº503058203, com sede em Vila Velha de Ródão, requer a renovação dos Alvarás de Licença nº07/2019, emitido em 24/01/2019, nº08/2019, emitida em 24/01/2019, nº09/2019, emitida em 24/01/2019 e nº10/2019, emitida em 24/01/2019, por mais um ano; -----

3)- **ALARGÂMBITO – Publicidade Exterior Unipessoal, Ld.ª.**, contribuinte nº.507891449, com sede na Rua de Baiza, nº.145, em Vilar de Andorinho, requer a renovação do Alvará 21/2019, emitido a 18/02/2019, por mais um ano (outdoor);-----

4)- **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº501656227, com sede na rua de Santana, 654, em Vila Velha de Ródão, requer renovação do Alvará de Licença nº02/2019, emitido em 23/01/2019, por mais um ano. Requer, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor de 30,00€ (trinta euros); -----

5)- **ACICB- Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa**, contribuinte nº501064508, com sede na Rua Senhora da Piedade, Lote 4-A, 1º andar, em Castelo Branco, requer a renovação do Alvará de Licença nº06/2019, emitido em 24/01/2019, por mais um ano, (outdoor). Requer, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros); -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir os referidos pedidos. -----

---Deliberou, ainda, por unanimidade, isentar do pagamento das respetivas taxas, os pedidos apresentados. -----

ATA DE 13/12/2019

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Protocolos com a Associação de Estudos do Alto Tejo, Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários-----

---Foi presente a informação n.º 126/2019, do Serviço de Ação Social, que à semelhança dos anos anteriores e no âmbito do apoio ao Associativismo, anexa, para aprovação as propostas de Protocolos, que se dão por transcritos e cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião, a celebrar com a **Associação de Estudos do Alto Tejo, Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, para o ano de 2020. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos protocolos, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---As deliberações respeitantes aos Protocolos com o CDRC e com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, foram tomadas na ausência do Sr. Vice-Presidente, que se ausentou da sala durante a discussão e votação das mesmas. -----

12 – Abertura de propostas (Alienação de viatura); -----

---Na sequência da reunião da Câmara Municipal, levada a efeito em 29/11/2019, em que foi deliberado proceder à venda de uma viatura ligeira de passageiros - Peugeot 307-, o Sr. Presidente apresentou as propostas recebidas, procedendo-se, de imediato, à abertura das mesmas, registando-se os seguintes valores: -----

Carlos José Lopes Ramos (registo de entrada n.º.6521) – 1.100,00€ (mil e cem euros);
Manuel dos Santos Aparício (registo de entrada n.º.6563 – 1.702,00€ (mil setecentos e dois euros). -----

---Analisadas as propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar o referido equipamento ao Sr. **Manuel dos Santos Aparício**, por ter sido a proposta, apresentada, de maior valor. -----

13 –Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais;-----

13.1-Foi presente a informação n.º. 123/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Jacinta Sofia de Oliveira Paiva**, residente na rua da Cimo, n.º. 15, Coxerros, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento

jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 175,00 € (Cento e setenta e cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.2- Foi presente a informação n.º 124/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Andrii Tyndalo**, residente na rua de Santana, n.º 375 em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 208,46 € (Duzentos e oito euros e quarenta e seis cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Pedidos de cartões do idoso;-----

---Foi presente a informação n.º 127/2019, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

15 – Pedidos de constituição de compropriedade; -----

15.1- Foi presente um requerimento em nome de **António Morgado Pinto Cardoso**, contribuinte n.º 100610269, residente na Rua Major Perestrelo da Conceição, n.º 11, em Setúbal, na qualidade de proprietário, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio abaixo

ATA DE 13/12/2019

mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Tojeirinha”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 5 da secção H, com a área de 840m². -----

---Em resultado da referida compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer a António Morgado Pinto Cardoso, Maria Luísa Morgado Pinto Cardoso Alegria Quintela e herdeiros de Joaquim Morgado Pinto Cardoso (Olívia Maria Lemos Costa Farinha Pinto Cardoso e Carla Maria Lemos Farinha Pinto Cardoso). -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15.2- Foi presente um requerimento em nome de **António Morgado Pinto Cardoso**, contribuinte n.º 100610269, residente na Rua Major Perestrelo da Conceição, nº 11, em Setúbal, na qualidade de proprietário, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho.-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Olival do Canto”, freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o art.º 11 da secção BF e BF1, com a área de 6.640m². -----

---Em resultado da referida compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer a António Morgado Pinto Cardoso, Maria Luísa Morgado Pinto Cardoso Alegria Quintela e herdeiros de Joaquim Morgado Pinto Cardoso (Olívia Maria Lemos Costa Farinha Pinto Cardoso e Carla Maria Lemos Farinha Pinto Cardoso). -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados

pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Aprovação do relatório de discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão; -----

---Foi presente a informação nº 267/2019, da DOUA, de 12/12/2019, acompanhada do relatório de análise e ponderação dos resultados da discussão pública do processo de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão. -----

---Vistos e analisados os documentos, e para os efeitos previstos no artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com as sucessivas alterações), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. **Aprovar** o Relatório de Discussão Pública Final relativo ao processo da Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão. -----
2. De acordo com o conteúdo do referido relatório, **considerar como válido** o conteúdo da proposta de projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão aprovado previamente em reunião do Executivo camarário de 31 de outubro de 2019. -----
3. **Remeter** o processo que constitui a proposta da Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão e o correspondente relatório de discussão pública à Assembleia Municipal, para apreciação e competente aprovação, nos termos do nº 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Subsídios -----

---Foi presente a informação nº.125/2019, do **Serviço de Ação Social**, em que informa que na sequência dos apoios ao Associativismo, deliberados em reunião da Câmara Municipal, realizada em 31 de maio de 2019, algumas Associações não realizaram as atividades previstas no respetivo Plano de Atividades, pelo que solicita a **descabimentação das seguintes verbas:** -----

ATA DE 13/12/2019

Associação Gentes de Ródão – 100,00€ (não foi realizada a festa de aniversário); -----
Centro Cultural e Recreativo de Gavião de Ródão – 1.150,00€ (Foi atribuído o valor de 1.400,00€ para realização de ações, não tendo sido realizadas a maior parte delas, foi apresentado um recibo no valor de 250,00€); -----

Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 1.000,00€ (Referente ao valor atribuído para a realização da Festa Popular) e **150,00€** (Ação do Plano de Atividades – Passeio pedestre) eventos que não foram realizados. -----

---Vista a referida informação e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelas razões referidas, anular os valores indicados, atribuídos às respetivas Associações, procedendo-se assim à sua descabimentação. -----

18 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da celebração de sete contratos de emprego, ao abrigo da candidatura aos Contratos Emprego Inserção e Contratos Emprego Inserção +, designadamente com: Anabela Mateus da Conceição, João Francisco do Rosário Belo e Arlindo Manuel Pereira Fontelas, cujas candidaturas foram aprovadas em reunião de Câmara de 20/09/2019; com Sílvia Alexandra Cruz Reis, Acácio da Silva Gonçalves, Ana Luísa da Silva Gonçalves e Joaquim Manuel Ribeiro Gonçalves, cujas candidaturas foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 31/10/2019-----

b) do facto de terem sido abertas as propostas para a empreitada de ampliação e requalificação do CIART e que a Câmara Municipal irá reunir, no próximo dia 19, com individualidades que tiveram na génese da Arte Rupestre do Tejo: o Dr. Martinho Batista e o Dr. Luís Raposo, da Associação de Estudos do Alto do Tejo, com uma equipa da Câmara Municipal e com o projetista do edifício, o arquiteto Mário Benjamim, no sentido de se constituir um grupo de trabalho com o intuito de planear os conteúdos de toda a instalação do CIART, de forma a dar corpo à obra. Considerou ser um investimento bastante significativo e extremamente importante para o concelho, dada a importância que a arte rupestre representa no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

c) que a Câmara Municipal está a negociar, juntamente com a APA, uma intervenção com vista a valorização da Ribeira do Enxarrique, no percurso que vai desde cerca de 200 metros a montante do Lagar de Varas, até à foz do Enxarrique e cujo investimento rondará os 280 mil euros e será abrangido por três componentes: ambiental, social e

histórica. Considerou, em termos de espaços de lazer de Vila Velha de Ródão, constituir-se, este, como um novo espaço de fruição e atracão do concelho. -----

d) da entrega na Câmara Municipal, de um estudo prévio sobre o projeto de “Construção do Novo Estaleiro Municipal”. Considerou que este projeto, para além daquilo que representa em termos de valorização da zona histórica da Vila, uma vez que vão desaparecer as construções antigas, ali existentes, irá marcar pela diferença na qualidade da obra em si. Fez uma breve apresentação do referido projeto, tendo considerado ser um edifício bastante discreto com a componente ambiental em destaque, nomeadamente com o aproveitamento da água, que evitará a necessidade de climatização, devido à existência de uma cobertura verde. Referiu, que poderia parecer um edifício muito sumptuoso, porém muito bem enquadrado com as fábricas ali existentes. -----

e) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 514.836,43 €. -----

O Sr. Presidente terminou a reunião, desejando votos de um Feliz Natal, para os senhores Vereadores e respetivas famílias. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Contrato Interadministrativo para realização/execução de “Obras de Reparação do Caminho de Acesso à Barragem de Cedillo e Estabilização da Encosta, Calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2020; Informação n.º 126/2019, do Serviço de Ação Social e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso/Social.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----

ATA DE 13/12/2019
